



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO**  
**CNPJ 07.620.396/0001-19    CGF 06.920.271-0**  
**BARRO – CE.**

PODER EXECUTIVO

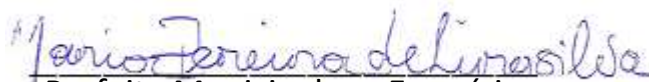
Barro – CE, em 04 de Novembro de 2021.

SENHOR PRESIDENTE,

Em atendimento ao que preceitua o art. 6º da Instrução Normativa nº 03/2000, dessa Egrégia Corte de Contas, e na forma do art. 8º da Lei Complementar 101/2000 – LRF, estamos encaminhando em formato eletrônico, de acordo com o Art. 4º da Instrução Normativa nº 02/2008, o Decreto Municipal que dispõe sobre a “Programação Financeira e Cronograma de Execução Mensal de Desembolso” do Município de Barro alusivo ao exercício financeiro de 2022, para acompanhamento por parte desse Tribunal de Contas do Estado do Ceará - TCE.

Na oportunidade, apresentamos a Vossa Excelência e aos demais membros desse Colegiado, votos de estima e apreço.

Atenciosamente,

  
Prefeita Municipal em Exercício

Exmo. Sr.  
JOSÉ VALDOMIRO TÁVORA DE CASTRO JÚNIOR  
DD. Presidente do Tribunal de Contas do Estado - TCE  
Fortaleza – CE.



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO**  
**CNPJ 07.620.396/0001-19    CGF 06.920.271-0**  
**BARRO – CE.**

DECRETO MUNICIPAL Nº. 089/2021

DE, 03 DE NOVEMBRO DE 2021.

**EMENTA:** “Dispõe sobre a PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA e CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO, de que trata o art. 8º da LRF, LC 101/2000.”

**A PREFEITA MUNICIPAL DE BARRO - ESTADO DO CEARÁ, EM EXERCÍCIO**, no uso de suas atribuições legais, e visando cumprir o disposto no art. 8º da Lei Complementar 101/2000, de 05 de maio de 2000.

**DECRETA:**

Art. 1º- Fica estabelecida a PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA EM COTAS BIMESTRAIS da arrecadação do Orçamento Municipal de 2022, conforme o ANEXO I deste, programada a partir do resultado das Receitas Previstas no Orçamento para o Exercício de 2022.

Art. 2º- Fica estabelecido o CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO do Orçamento Municipal de 2022, conforme o ANEXO II do presente, programado a partir da fixação da despesa orçamentária no Exercício Financeiro de 2022.

Parágrafo Único – Quando o resultado da receita efetivamente arrecadada for inferior a prevista, fica o presente Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, automaticamente reduzido na mesma proporção percentual.

Art. 3º- As alterações que se fizerem necessárias no decorrer do exercício, em virtude de possível aumento ou diminuição da arrecadação municipal, a título de fatos imprevistos, serão regulamentados através de atos do Poder Executivo.

Art. 4º- Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO-CE, EM 03 DE NOVEMBRO DE 2021.

  
Prefeita Municipal em Exercício

RUA JOSÉ LEITE CABRAL, 246 – CENTRO  
CNPJ: 07.620.396/0001-19 • CGF Nº 06.920.271-0  
Site: [www.barro.ce.gov.br](http://www.barro.ce.gov.br) | Email: [prefeitura.barro.ce@gmail.com](mailto:prefeitura.barro.ce@gmail.com)



**ESTADO DO CEARÁ**  
**Prefeitura Municipal de Barro**  
**CNPJ 07.620.396/0001-19    CGF 06.920.271-0**  
**BARRO – CE.**

**ANEXO – I**  
**PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DO DESDOBRAMENTO DAS RECEITAS EM METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO**  
( ART. 8º DA LEI COMPLEMENTAR 101/2000)

EM R\$ 1,00

EXERCÍCIO 2022

Desdobramento bimestral	1º BIMESTRE	2º BIMESTRE	3º BIMESTRE	4º BIMESTRE	5º BIMESTRE	6º BIMESTRE	TOTAL
	JAN/FEV	MAR/ ABR	MAI/ JUN	JUL / AGO	SET/ OUT	NOV/ DEZ	
<b>Metas de arrecadação</b>	<b>10.391.794</b>	<b>9.260.081</b>	<b>11.423.651</b>	<b>10.851.137</b>	<b>10.305.251</b>	<b>14.339.478</b>	<b>66.571.392,00</b>

**ANEXO II**  
**CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO DA DESPESA**  
( ART. 8º DA LEI COMPLEMENTAR 101/2000)

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
Câmara Municipal de Barro	177.620	154.508	174.410	195.810	191.958	173.554	174.624	190.674	176.764	176.550	185.538	167.990	2.140.000,00
Procuradoria Geral do Município	9.726	8.556	7.167	7.861	8.458	6.764	7.435	9.531	5.119	7.106	18.550	25.607	121.880,00
Sec. Munic. do Trabalho e da Ass. Social	78.392	206.343	190.424	282.032	370.336	227.068	383.552	213.852	377.545	132.156	224.364	317.474	3.003.539,00
Secretaria Municipal de Saúde	543.023	1.420.213	1.877.496	1.736.793	2.097.343	2.196.274	2.216.061	2.005.007	1.928.061	1.593.893	1.675.236	2.695.328	21.984.727,50
Sec. Munic. de Obras e Infraestrutura	492.470	139.284	99.992	889.597	383.032	898.716	808.347	727.927	515.684	728.756	1.513.889	630.925	8.290.742,00
Sec. Municipal de Agricultura e da Pesca	38.492	101.319	93.503	138.484	181.844	111.495	188.333	105.006	185.383	64.892	110.168	155.887	1.474.808,00
Secretaria Municipal de Educação	1.365.862	1.542.500	1.232.357	1.932.747	1.897.830	2.074.468	1.910.153	1.885.506	1.721.192	1.791.026	1.758.163	1.427.480	20.539.283,50
Sec. Munic. do Meio Amb. e Rec. Hídricos	113.665	125.259	149.583	116.393	130.487	134.806	172.998	240.515	150.265	256.428	200.959	481.939	2.273.296,00
Reserva de Contingência	7.158	2.024	8.170	12.930	5.567	13.062	11.749	10.580	7.495	10.592	22.003	9.170	120.500,00
Gabinete do Prefeito	14.604	38.195	50.493	46.709	56.406	59.066	59.599	53.922	51.853	42.866	45.054	72.488	591.255,00
Secretaria de Administração e Cidadania	93.148	26.345	106.321	168.263	72.449	169.988	152.895	137.684	97.539	137.841	286.345	119.336	1.568.153,00
Secretaria de Finanças	189.909	53.712	216.765	343.051	147.707	346.568	311.719	280.707	198.861	281.027	583.794	243.301	3.197.122,00
Controladoria Geral do Município	3.630	1.027	4.143	6.557	2.823	6.624	5.958	5.365	3.801	5.371	11.158	4.650	61.105,00
Secretaria da Juventude, Esporte e Lazer	18.533	5.242	21.153	33.477	14.414	33.820	30.420	27.393	19.406	27.424	56.970	23.743	311.996,00
Secretaria de Cultura e Turismo	19.235	21.197	25.314	19.697	22.082	22.813	29.276	40.702	25.429	43.395	34.008	81.557	384.704,00
Sec. Munic. Planejamento e Gestão - Seplag	2.910	7.661	7.070	10.471	13.749	8.430	14.240	7.940	14.017	4.906	8.330	11.787	111.510,00
Secretaria Mun. de Transporte - SEMUT	14.316	16.167	12.916	20.257	19.891	21.742	20.020	19.762	18.040	18.772	18.427	14.961	215.271,00
Sec. Munic. da Mulher e Direitos Humanos	6.593	1.865	7.526	11.910	5.128	12.032	10.823	9.746	6.904	9.757	20.269	8.447	111.000,00
Ouvidoria Geral do Município	4.188	1.184	4.780	7.565	3.257	7.642	6.874	6.190	4.385	6.197	12.873	5.365	70.500,00
<b>TOTAL</b>	<b>3.193.474</b>	<b>3.872.601</b>	<b>4.289.582</b>	<b>5.980.604</b>	<b>5.624.762</b>	<b>6.524.935</b>	<b>6.515.074</b>	<b>5.978.009</b>	<b>5.507.743</b>	<b>5.338.953</b>	<b>6.786.100</b>	<b>6.497.436</b>	<b>66.571.392,00</b>




**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO**  
**CNPJ 07.620.396/0001-19    CGF 06.920.271-0**  
**BARRO – CE.**

**CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO**

Para os devidos fins de prova junto ao Tribunal de Contas do Estado – TCE, em especial para atendimento das exigências da Instrução Normativa n.º 03/2000, **CERTIFICAMOS**, que a **Lei Orçamentária Anual**, relativa ao exercício financeiro de 2022, foi publicada através de afixação em FLANELÓGRAFO na sede desta prefeitura em **29/10/2021**, como também divulgada através do site do município: [www.barro.ce.gov.br](http://www.barro.ce.gov.br), cumprindo assim as determinações contidas no art. 52, combinado com o art. 48 da Lei Complementar 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Paço da Prefeitura Municipal de Barro-CE., 29 de Outubro de 2021.

  
Prefeita Municipal em Exercício